



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recursos, contos e histórias do povo gaúcho

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 254.164/2017

Foi publicado nesta data no mural desta:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/01/17

LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2017
DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Responsáveis

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 001/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Tesoureiro	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$2.426,24
01	Fisioterapeuta	20 horas	Curso Superior Completo e habilitação para exercício da profissão	R\$1.656,81
01	Médico Clínico Geral	20 horas	Curso Superior Completo e habilitação para exercício da profissão	R\$9.093,48
02	Merendeira	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$937,00
01	Psicólogo	24 horas	Curso Superior Completo e habilitação para exercício da profissão	R\$1.656,81
02	Mecânico	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".	R\$1.404,08



BOA VISTA

TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



01	Enfermeiro	40 horas	Curso Superior Completo e habilitação para exercício da profissão	R\$3.060,88
01	Engenheiro Agrônomo	20 horas	Curso Superior Completo e habilitação para exercício da profissão	R\$2.297,07
01	Motorista/Operador	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R\$ 1.404,08
03	Atendente de Creche	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$934,00

Parágrafo Único: As contratações serão realizadas em caráter administrativo, por um período de 10 (dez) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º- Fica o Município de Boa Vista do Ingra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 43, I e II da Lei 139/2002 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Professor	20 horas	Curso Superior com habilitação na área de Ciências físicas e biológicas	R\$1.285,00
01	Professor	20 horas	Curso Superior com habilitação na área de Ciências Sociais e Humanas	R\$1.285,00
01	Professor	20 horas	Curso Superior com habilitação em Educação Física	R\$1.285,00
03	Professor de Educação Infantil	20 horas	Habilitação de nível médio na modalidade normal (Magistério) e/ou	Remuneração de acordo com a habilitação:

[Handwritten signature]



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



			Curso Superior com habilitação em Pedagogia	Nível I: R\$988,46 Nível II: R\$1.285,00
02	Professor de Anos Iniciais	20 horas	Habilitação de nível médio na modalidade normal (Magistério) e/ou Curso Superior com habilitação em Pedagogia	Remuneração de acordo com a habilitação: Nível I: R\$988,46 Nível II: R\$1.285,00
01	Pedagogo	20 horas	Curso Superior com habilitação em Pedagogia	R\$1.285,00
01	Professor	20 horas	Curso superior com habilitação em Artes	R\$1.285,00

Parágrafo Único: As contratações serão realizadas em caráter administrativo, por um período de 10 (dez) meses.

Art. 3º - Os direitos e deveres dos contratados serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Inca, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e na Lei Municipal nº 139/2002.

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: Os contratados estarão sujeitos ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições relativas aos cargos, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho permanecem as mesmas estabelecidas anexo I da Lei Municipal 725/2011 e na Lei 139/2002, conforme anexo.

Parágrafo Único: para a função de motorista operador, será exigido no ato da apresentação dos documentos para fins de contratação, a apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas, com resultado negativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



BOA VISTA

TERRA DA PROSPERIDADE



ANEXO I

FUNÇÃO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Preparar e distribuir refeições, verificar alimentos, efetuar registros relativos às refeições, desenvolver as atividades voltadas para a alimentação das crianças e alunos.

b) Descrição Analítica:

Preparar refeições, selecionar, lavar, cortar, temperar e cozinhar os alimentos, conforme orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme a rotina pré-determinada, para atender aos comensais; registrar com formulários específicos, o número das refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda; receber a armazenagem os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso; dispor adequadamente os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar; e executar outras atividades correlatas determinada pelo superior imediato.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental completo.

Recrutamento: Processo seletivo simplificado





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO I

FUNÇÃO: TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: receber e guardar valores do erário municipal, bem como, efetuar os pagamentos e recebimentos da Municipalidade.
- b) Descrição analítica: receber e pagar em moeda corrente, entregar e receber valores, movimentar fundos, efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros, receber e recolher importâncias em bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres de assuntos relacionados a tesouraria, endossar e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores, preencher, assinar e conferir cheques, efetuar pagamento de pessoal, fornecer o suprimento para pagamentos externos, confeccionar mapas ou boletins de caixa e executar tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Carga horária semanal: 40hs

Idade: a partir dos 18 anos

Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Racatos, corões e histórias do povo gaúcho

ANEXO I

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SINTESE DE DEVERES: Prestar assistência médica e cirúrgica em unidades de saúde pública do Município, bem como, realizar inspeções de saúde oficiais da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES: atender consultas médicas em ambulatório, hospital, unidades sanitárias, efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria no serviço público municipal, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever exames laboratoriais, encaminhar casos especiais a setores especializados e executar outras tarefas correlatas a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Grau de instrução: Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão.

Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

Terra da Prosperidade



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



ANEXO I

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

- a) Descrição sintética: prestar assistência fisioterápica em nível terapêutico ou preventivo, promover o tratamento, a recuperação e a reabilitação dos pacientes em ambulatório, hospitais e unidades sanitárias.
- b) Descrição analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias, planejar e orientar atividades fisioterapêuticas individualmente em cada paciente em função de seu quadro clínico, supervisionar e orientar a execução de exercícios e a manipulação de aparelhos, fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional dos pacientes, participar de atividades de caráter educativo e recreativo que tenham por objetivo a readaptação física e mental dos incapacitados, executar outras tarefas correlatas à natureza do cargo.

Carga horária semanal: 20hs .

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Grau de instrução: Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão.

Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO I

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

- c) Descrição sintética: desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, laudos e licenciamentos ambientais e técnicos, planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental, planejar atividades de conservação e ecossistemas, visando a manutenção da biodiversidade.
- d) Descrição analítica: gestão, proteção, regularização, licenciamento, auditoria ambiental e controle da qualidade ambiental, promover e supervisionar a fiscalização, condução de veículos oficiais para o bom andamento das operações de licenciamento e fiscalização, desde que habilitado; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais, execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas, e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental, execução de atividades inerentes às unidades de conservação, parques, praças, jardins e arborização de ruas, emitir laudos técnicos ambientais, envolver-se com todas as questões e atividades ambientais: lixo, saneamento básico, água, esgoto dentro da competência técnica, dar palestras em escolas, fazer reuniões com produtores rurais a fim de repassar as informações ambientais, auxiliar no CAR – Cadastro Ambiental Rural, auxiliar os produtores rurais nos processos ambientais e expedição de licenciamentos, dar assessoramento e informação a todos os produtores e ao Poder Público Municipal de todas questões ambientais, auxiliar os proprietários rurais na produção agrícola e na bacia leiteira, executar tarefas afins.

Carga horária semanal: 20hs

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- c) Idade mínima: 18 anos
- d) Grau de instrução: Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão.



BOA VISTA

TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Racismo, corões e histórias do povo gaúcho

- e) Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA



ANEXO I

FUNÇÃO: MOTORISTA OPERADOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos e máquinas a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher a caderneta do veículo de acordo com a vigem e o destino, bem como, o serviço realizado, o local onde estava prestando serviço; informar diariamente ao Chefe imediato o trabalho realizado no dia anterior, indicando se for patrolamento, a quantidade de quilometragem realizada e a localidade; registrar na caderneta toda e qualquer troca de peças, pneus ou qualquer manutenção que for realizado no veículo; executar serviços de terraplanagem, nivelamentos e abaulamentos, abrir valetas, fazer aterros e cortar taludes; operar equipamentos rodoviários; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; operar máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar tarefas afins de acordo com o cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas com resultado negativo.



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Rota
das
Terras

ENCANTADAS

Resposta, corria e história
do povo gaúcho

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", e cursos específicos previstos no Código de Trânsito Brasileiro para essa atividade.



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





ANEXO I

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica.

b) Descrição analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos pacientes, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessor o treinamento em relação humana; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingressos em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado a discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas a fins de acordo com o regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 24 horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos;

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho competente.

Outros: sujeito a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, e ainda viagens para fora do Município.



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



ANEXO I

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação em programas de saúde pública.

Descrição Analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias, prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados, preparar o campo operatório, e esterilizar material, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto ou médio risco, prestar primeiros socorros, aplicar terapia, dentro de sua área de competência, sob controle médico, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil, participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública geral, prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares e executar outras diversas tarefas correlatas ou similares a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- Idade Mínima: 18 anos;
- Grau de Instrução: Ensino Superior Completo;
- Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão, a execução de atividades externas e contato com o público;

Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recentes, vivazes e históricas
do povo gaúcho

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: habilitação legal para exercício do função e titulação nos respectivos cursos de graduação.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

T
E
R
R
A
D
A
P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Parceiros, contos e histórias do povo gaúcho

ANEXO I

FUNÇÃO: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver projetos educacionais para contribuir com a formação dos educadores; atuar em posição de coordenação e supervisão do corpo docente; atuar na qualificação de equipes envolvidas nos processos de ensino; atuar no planejamento, implementação, coordenação de projetos; acompanhar e avaliar a qualidade dos resultados obtidos; identificar e adotar medidas para sanar as falhas dos processos; atuar no suporte aos professores, estimulando a criatividade no ensino do conteúdo e implementando técnicas e estratégias de estudo; atuar na coordenação de reformas curriculares; organizar o calendário letivo, quadro de horário do corpo docente, promoção de atividades culturais etc.; organizar e coordenar conselhos de classe e reuniões pedagógicas com os pais; atuar como orientador dos estudantes durante o processo de aprendizagem, adotando métodos adequados a cada caso; oferecer orientação vocacional aos estudantes, no importante momento da decisão sobre seu futuro profissional; buscar e estimular a integração da comunidade e das famílias com a escola; buscar e estimular a inovação de métodos de ensino.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: Curso Superior com habilitação em Pedagogia

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

Terra da Prosperidade



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras

ENCANTADAS
Recantos, cores e sabores do povo gaúcho

ANEXO I

FUNÇÃO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: manter, consertar e reparar máquinas e motores de diferentes espécies, quando necessário.
- b) Descrição Analítica: consertar, converter ou adaptar peças de máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, de diferenciais, de embreagens, de eixos dianteiros e traseiros, de carburadores e aceleradores, de magnetos, freios, geradores e distribuições, ajustar anéis e substituir buchas, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos, socorrer veículos acidentados, bem como, executar todas e quaisquer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, viagens para fora do Município, e quando houver necessidade da Administração.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

T
E
R
R
A
D
A
P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Racismo, conflitos e resistências do povo gaúcho

ANEXO I

FUNÇÃO: ATENDENTE DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar atividades de orientação e recreação infantil.

b) Descrição Analítica:

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

